



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.138, de 06 de maio de 2026.

ALTERA-SE A LEI N.º 2.110, de 04 de fevereiro de 2026, A LEI N.º 2.116, de 11 de março de 2026, A LEI N.º 2.117, de 11 de março de 2026 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o Artigo 53, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da Lei 2.110 de 04 de fevereiro de 2026, que vigorará com o seguinte texto:

“PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a renovar os contratos administrativos previsto na presente lei por mais 3 (três) meses, em número de vagas, cargos, carga horária previsto na presente lei.”

Art. 2º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da Lei 2.116 de 11 de março de 2026, que vigorará com o seguinte texto:

“PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a renovar os contratos administrativos previsto na presente lei por mais 3 (três) meses, em número de vagas, cargos, carga horária previsto na presente lei.”

Art. 3º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, da Lei 2.117 de 11 de março de 2026, que vigorará com o seguinte texto:

“PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a renovar os contratos administrativos previsto na presente lei por mais 3 (três) meses, em número de vagas, cargos, carga horária previsto na presente lei.”

Art. 4º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração